

Processo nº 697668

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Jurisdicionado: Município de Manga

Responsável: Haroldo Lima Bandeira

Exercício Financeiro: 2004

Trata-se da prestação de contas apresentada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Manga, concernente ao exercício financeiro de 2004, examinada inicialmente no estudo técnico de fls. 12/28, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 33/94.

Com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa, promova-se a citação do Senhor Haroldo Lima Bandeira, Prefeito Municipal no exercício de 2004, para, querendo, apresentar as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados no relatório técnico, no prazo de 30 (trinta) dias.

Na oportunidade, cientifique-se o responsável de que as justificativas apresentadas deverão ser acompanhadas de cópia do comprovante do envio pela *internet* da prestação de contas com as devidas alterações e/ou dos documentos que julgar suficientes para comprovar as alegações de defesa e/ou justificar as alterações.

A citação deverá ser acompanhada de cópia do relatório técnico.

Manifestando-se o responsável, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica e ao Ministério Público de Contas, ou, transcorrido o prazo *in albis*, ao Órgão Ministerial.

Em seguida, conclusos.

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2012.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator